



DECRETO N.º 3.208 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.008.373,12 (Quatro milhões, oito mil, trezentos e setenta e três reais, doze centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

4187 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 352.867,70

2085 – Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

2291 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 50.098,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1226 – Construção de Capela Mortuária

175 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 598.700,00

4244 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 341.080,44

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

165 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1193 – Pavimentação Estrada Vicinal Acesso Ermida São Pio

4114 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.547.988,87



1120 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
1123 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
2130 – Manutenção do Programa Serviço Convivência – SCFV	
1392 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 11.234,58
2107 – Manutenção do Convênio – FEAS	
1400 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.255,73
2188 – Manutenção do Programa CREAS	
2662 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.713,46
1935 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1944 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3372 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

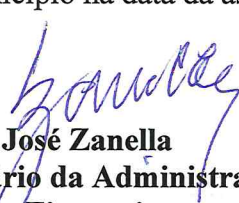
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira